

PEDIDO DE ESCLARECIMENTO Nº 02 (PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO PE 45-2023)

Ravilson Meireles <ravilson@mpma.mp.br>

18 de outubro de 2023 às 11:19

Para: Licitacoes CPL <licitacoes@mpma.mp.br>

Cc: Coordenadoria de Obras Engenharia e Arquitetura <coea_geral@mpma.mp.br>

Bom dia

Seguem esclarecimentos:

1 - No item 7.10.4.4 do presente termo de referência é mencionado: "A POTÊNCIA NOMINAL DE CADA INVERSOR SERÁ CONFORME ESPECIFICADO NAS PLANTAS DOS PROJETOS DOS SFCR'S ANEXO IV OU SUPERIOR. NÃO SERÁ ACEITO A POTÊNCIA ABAIXO DO ESPECIFICADO". Com relação às plantas mencionadas no devido anexo IV, a mesma não foi apresentada. Gostaríamos de solicitar o envio das plantas/projetos existentes das UFV's para verificação.

O ITEM MENCIONADO ESTÁ INCORRETO E DEVE SER DESCONSIDERADO. OS INVERSORES DEVEM SER CAPAZES DE SUPORTAR AS TENSÕES E CORRENTES MÁXIMAS DOS ARRANJOS FOTOVOLTAICOS.

2 - Com relação ao padrão de entrada de cada unidade, caso seja constatado a necessidade de adequação e obra na rede, tais escopos serão de responsabilidade da contratante, correto?

RESP: TODAS AS ADEQUAÇÕES ELÉTRICAS E CIVIS NECESSÁRIAS PARA INSTALAÇÃO SERÃO DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE.

3 - Solicitamos que seja informada a tensão nominal de cada unidade que receberá o sistema?

RESP: TENSÃO FASE-FASE 380V, TENSÃO FASE-NEUTRO - 220V

4 - Sendo a tensão monofásica 220/127V, poderá ser contemplado a utilização de inversores trifásicos com a utilização de autotransformador?

NÃO SERÁ NECESSÁRIO INSTALAR AUTOTRANSFORMADOR

5 - Conforme mencionado na planilha orçamentária disponibilizada, há previsto a adequação e reforço dos telhados onde receberão os sistemas, o ministério já realizou avaliação estrutural de carga dessas unidades? Se sim, solicitamos que seja compartilhado para verificação visando a composição assertiva do tipo de reforço e adequação.

RESP: CADA CASO SERÁ ANALISADO INDIVIDUALMENTE E CASO SEJA NECESSÁRIA ADEQUAÇÃO FICA SOB RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE

6 - Existe parecer de acesso aprovado referente a cada unidade que receberá o sistema? Se sim, qual a data de aprovação?

NÃO EXISTE PARECER DE ACESSO APROVADO. O ENVIO DO PROJETO E A HOMOLOGAÇÃO FAZ PARTE DO ESCOPO DO SERVIÇO CONTRATADO.

Atenciosamente

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--

Ravilson Meireles
Analista Ministerial - MAT1069392
Engenheiro Eletricista - CREA 6657/D MA
Seção de Manutenção Predial - COEA/PGJ-MA
(98) 32191790